

Ata da sessão ordinária

Aos vinte e dois dias do mês de junho de um mil novecentos e sessenta e três, às dez horas, na sala das sessões, reuniu-se o E. Tribunal, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Mello Júnior, presentes os Exmos. Srs. Des. Furtado de Mendonça e Fereira de Oliveira, Srs. Boneia de Almeida, César Silveira, Samuel Wernick, Palle Fereira e José Pinto Remo, Procurador Regional Eleitoral, substituto. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. - JULGAMENTOS - Recurso nº 959/62 (traslado), de Baraisópolis. Reconvên-te: delegado do P.S.D. Reconvido: Ml. Juiz Eleitoral. Relator: Dr. Boneia de Almeida. Decisão: determinaram a publicação da decisão do Tribunal Superior Eleitoral. - Consultas: nº 70/63, de Sete Lagoas. Consultente: Presidente da Câmara municipal de Jequitibá. Relator: Dr. César Silveira. Decisão: não tomaram conhecimento. nº 71/63, de Iturubá. Consultente: Ml. Juiz Eleitoral. Relator: Dr. Samuel Wernick. Decisão: não tomaram conhecimento da consulta, por versar sobre caso concreto. À guisa de instrução, porém, remeteram o consultente para o art. 12 da lei nº 4.109, de 27 de julho de 1962. O Sr. Juiz Boneia de Almeida tomava conhecimento da consulta, atendendo a que o T. S. E.

e este Tribunal já apreciaram hipótese idêntica, como se pode ver no Boletim Eleitoral nº 37, pag. 39 e Repertório Eleitoral de Anísio de Sá, admitindo a substituição. Diário municipal nº 32/63. Municípios de Juiz de Fora e outros - Requerente: P.D.C. Relator: Dr. Samuel Verneck. Decisão: mandaram arquivar. Diário municipal nº 59/63. Municípios de Caparaó e outros. Requerente: P.S.D. Relator: Des. Furtado de Mendonça. Decisão: mantiveram a decisão anterior. Renúncia nº 118/63, de Coaratinga. Requerente: José Gomes Coaratinga. Relator: Des. Furtado de Mendonça. Decisão: homologaram a renúncia. Renúncia nº 119/63, de Ferros. Requerente: Sebastião Feres. Relator: Dr. Velloso Fereira. Decisão: homologaram a renúncia. Feitos Divisores de Guarará, em que é interessado o M. Juiz Eleitoral: nº 95/63. Relator: Des. Fereira de Oliveira. Decisão: determinaram a devolução dos autos ao Juiz Eleitoral para observância do disposto no art. 55 da lei nº 2.550, de 25-7-955; nº 96/63. Relator: Dr. César Silveira. Decisão: determinaram a devolução do processo ao Juiz Eleitoral, para observância do disposto no art. 55, da lei nº 2.550, de 25-7-955. - EXPEDIENTE - No expediente, o E. Tribunal nomeou preparador, no município de Santo Antônio do Amparo, zona eleitoral de Bom Sucesso, o Sr.

Geraldo Martins Reis, ficando dispensado o
 Sr. Fernando Dutra. Determinou, ainda, o
 afastamento do Sr. Memésio Monteiro
 Junior das funções de preparador do mu-
 nicípio de Lana Verde, zona de Perdões,
 até a apuração do pleito de 30 do corren-
 te mês. Nada mais havendo a tratar,
 a sessão foi encerrada. Para constar,
 Eu, Afonso de Albuquerque, Subsecretário substi-
 tuto, lavrei a presente ata.

por *Guilherme A. Rêth Junior*